

PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE SANTOS

AUTO DE PENHORA

Proc. nº 1002255-47.2018

Mandado nº 068882-3

Aos VINTE E DOIS DE NOVEMBRO DE 2018, na Comarca de Santos, sito à Rue Vivaldo de Almeida Nery, 78, compareci eu Oficial de Justiça infra assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado nº ..... que segue junto, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível Comarca de Santos e respectivo Cartório, nos Autos de Execução de Título Extrajudicial requerido por Condomínio Edifício Porto Novo contra Robson da Silva Moura

Preenchidas as formalidades legais,

Foram penhorados os direitos que o executado ROBSON DA SILVA MOURA tem sobre o imóvel: APTO n.º 87 do Edifício Porto Novo, do Condomínio Litoral Norte, integrante do Conjunto Habitacional Parque Residencial Altus Jorge Courty, situado na Avenida Martins Fontes, 1051 - São João, Santos, registrado no 1.º Cartório de Registro de Imóveis de Comarca de Santos - Matrícula nº 33.236. O imóvel objeto de penhora tem valor de mercado aproximado R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), conforme anúncios para venda na Internet. O executado SR. ROBSON DA SILVA MOURA, foi intimado de penhora e ficou ciente.

E para constar, lavrei o presente Auto que vai devidamente assinado.

Oficial de Justiça [assinatura] MAT. 97973

X Fiel Depositário [assinatura]

11